

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exce-
lentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de
02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servi-
dor(a) **FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES**, matrícula 4729391X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de
Plantão, s ímbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO,
a partir de 15 de Junho de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº245/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições
legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com o intuito de receber veículos, atendendo
a demanda da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, no valor total de R\$ 51.194,88 (cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e
oito centavos), constante do processo NUP 18001.023344/2026-90, de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe I
do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria nº 9/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, que torna
público o reajuste dos valores das diárias, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza-CE, 22 de junho de 2026.

Rafael de Jesus Beserra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2026 DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
BRUNO LISARDE CAVALCANTE PINHEIRO	POLICIAL PENAL	430893-0-7	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
DANIEL PESSOA DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	472425-1-7	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
EMILIO ROBSON DA SILVA MELO	POLICIAL PENAL	473526-1-4	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
ERIC SERRA PIETSCH	POLICIAL PENAL	300539-1-5	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
FRANCISCO JAMES MOREIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	300810-1-3	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
FRANCISCO RAPHAEL VICTOR RIBEIRO DE MELO	POLICIAL PENAL	431071-2-7	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
FRANCISCO VALDENBERG DOS SANTOS SILVA	POLICIAL PENAL	300806-1-0	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
GALEBIA SOUSA ALVES	POLICIAL PENAL	300782-1-7	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
GLEDSON DE SOUSA GADELHA	POLICIAL PENAL	473318-1-1	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
HELDER PEREIRA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	300758-1-1	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
ISLAN OLIVEIRA CAVALCANTE HOLANDA	POLICIAL PENAL	430512-1-0	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
JOSE CICERO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	300721-1-1	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
JOSE DANILO LIMA VIEIRA	POLICIAL PENAL	4310034-3	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
JOSE WILLIAM SILVA PEREIRA FILHO	POLICIAL PENAL	473390-1-4	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
LUIS REGINALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL PENAL	300891-1-1	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	4309146-8	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
MARCIO DA COSTA SILVA	POLICIAL PENAL	473509-1-3	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE	POLICIAL PENAL	430584-1-X	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
MICHELLE DE FIGUEIREDO BARROSO	POLICIAL PENAL	300442-1-5	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
ODAIR OLIVEIRA MENDES	POLICIAL PENAL	300009-2-7	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
PEDRO JARDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	4308981-1	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA	POLICIAL PENAL	4310057-2	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
WILLY CORREIA LEITE	POLICIAL PENAL	430911-3-1	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
ZENILTON MENDES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	431084-6-8	II	09 A 13 DE JUNHO DE 2026	LAURO DE FREITAS- BA	4,50	R\$ 387,84	R\$ 387,84	R\$ 2.133,12
						VALOR TOTAL: R\$ 51.194,88			

*** **

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18001.016390/2026-32
INTERESSADO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
ACUSADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. INEXECUÇÃO CONTRATUAL PARCIAL E REITERADA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS. ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS. NECESSIDADE DE PAGAMENTO DIRETO AOS COLABORADORES PELA ADMINISTRAÇÃO. COMPROMETIMENTO DA REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL. RISCO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. VIOLAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. RESCISÃO UNILATERAL POR CULPA DA CONTRATADA. FUNDAMENTO NOS ARTS. 77, 78, INCÍSCOS I, II E V, 79, INCISO I, E 80 DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E SEGURANÇA JURÍDICA. DETERMINAÇÃO DE ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO, PRESERVAÇÃO DOS CRÉDITOS CONTRATUAIS E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. (...) Ante o exposto, com fundamento na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 002/2024; nos arts. 77, 78, incisos I e II, 79, inciso I, e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993; nos princípios da supremacia do interesse público, continuidade do serviço público, eficiência e segurança jurídica; e considerando a manifestação técnica da CEGCT e o Parecer Jurídico nº 000884/2026/SAP/ASJUR, DECIDO: I – **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº002/2024**, firmado entre a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP e a empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, por culpa exclusiva da contratada, em razão do reiterado descumprimento de obrigações contratuais essenciais, especialmente aquelas relacionadas ao pagamento de salários, benefícios e encargos trabalhistas e previdenciários; II - A presente rescisão produzirá efeitos em 31 de julho de 2026, conforme manifestação técnica da Célula de Gestão de Contratos de Terceirização – CEGCT constante às fls. 035 dos autos, data definida com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada transição contratual e a mitigação de riscos à Administração Pública. II – DETERMINAR que adotem todas as providências necessárias à formali-